



COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS - CEP

EDITAL ANUAL PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS AO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM
SERES-HUMANOS / CEP-UNA UBERLÂNDIA

EDITAL Nº. 01/2022

A COORDENADORA DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS, PROF^ª. DR^ª. SANDRA TEREZINHA DE FARIAS FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE EM DELIBERAÇÃO DOS MEMBROS DO CEP-UNA UBERLÂNDIA, EM REUNIÃO ADMINISTRATIVA DATADA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROTOCOLOS DE PESQUISA COM SERES HUMANOS PARA ANÁLISE PELO CEP-UNA UBERLÂNDIA, DURANTE O ANO DE 2022, COM BASE NOS DISPOSITIVOS ELENCADOS NO DECORRER DESTE EDITAL, OBSERVADOS OS TERMOS DAS RESOLUÇÕES 466/12 E 510/16, NORMA OPERACIONAL Nº 001/2013, TODOS ESTES TRÊS CONEP/CNS/MS, REGIMENTO INTERNO DO CEP-UNA UBERLÂNDIA E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS DA COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA/CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. O REFERIDO EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO (<https://www.una.br/comite-etica-pesquisa/>). ESTE EDITAL SERÁ ENVIADO PARA TODAS AS COORDENAÇÕES DE CURSO DA INSTITUIÇÃO UNA REGIONAL UBERLÂNDIA E TERÁ UMA CÓPIA AFIXADA NA PORTA DO CEP-UNA UBERLÂNDIA. ESTE EDITAL ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PÚBLICAÇÃO.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1- O CEP-UNA UBERLÂNDIA, seguindo o calendário institucional, receberá novos protocolos de pesquisa para análise a partir do dia **01 de fevereiro de 2022**, encerrando a submissão pelo pesquisador, impreterivelmente, no dia **28 de outubro de 2022**, considerando:

1.1.1- Os calendários Acadêmico e Administrativo da Unidade UNA Uberlândia para o ano de **2022**.

1.1.2- O prazo de 30 dias para o primeiro parecer, conforme previsto nas Resoluções 466/12 e 510/16 CONEP/CNS/MS e Norma Operacional 001/2013 CONEP/CNS/MS.

1.1.3- Que nos recessos, férias e feriados previstos nos referidos calendários da Regional Una Uberlândia e, em períodos isolados, nos quais ocorra um aumento na submissão de protocolos, o prazo poderá exceder, na avaliação documental os 10 dias e na avaliação ética os 30 dias.

1.2 - Até a data de **28 de outubro de 2022**, os protocolos de pesquisa que estiverem com a **documentação correta e completa** receberão o “aceite” da Secretaria do CEP-UNA Uberlândia e o nº C.A.A.E. (Certificado de Apresentação para Apreciação Ética) na Plataforma Brasil e, só depois desse aceite, serão encaminhados para a análise ética e receberão um parecer. Aqueles protocolos que não atenderem às exigências documentais até essa data (**28 de outubro de 2022**) deverão aguardar a publicação de novo edital para o próximo ano.

1.3- A submissão de protocolos de pesquisa para análise pelo CEP-UNA Uberlândia deverá respeitar e atender os termos das Resoluções 466/12 e 510/16 CONEP/CNS/MS, a Norma

Alameda Paulina Margonari, 59, segundo andar, Jardim Karaíba
Uberlândia – MG
CEP: 38411-206.
E-mail: cep@una.br
Tel.: (34) 3233-1546



COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS - CEP

Operacional 001/2013 CONEP/CNS/MS, o Regimento Interno do CEP-UNA Uberlândia, as Resoluções Internas da Regional Una Uberlândia, as normas editadas pela CONEP e Conselho Nacional de Saúde, pertinentes à pesquisa com seres humanos, assim como instruções normativas estabelecidas pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos na Regional Una Uberlândia.

1.4- Os procedimentos para elaboração e encaminhamento dos protocolos ao CEP-UNA Uberlândia encontram-se no portal (<https://www.una.br/comite-etica-pesquisa/>). A Cartilha Para Submissão De Protocolos que contém esclarecimentos sobre a submissão de protocolos de pesquisa para análise ética ao CEP-UNA Uberlândia, também está à disposição, no site supracitado e na forma impressa, na secretaria do Comitê.

1.5- O cadastro de pesquisadores, a submissão de Protocolos de Pesquisa novos, de respostas a pareceres de pendências, de relatórios, de Notificações e de Emendas ao CEP-UNA Uberlândia deverão ser feitos, exclusivamente, via Plataforma Brasil, no endereço eletrônico <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>.

2. DOS PARECERES EMITIDOS PELO CEP-UNA UBERLÂNDIA E DOS RECURSOS

2.1- Em acordo com as Resoluções 466/12 e 510/16 CONEP/CNS/MS e Norma Operacional 001/2013 CONEP/CNS/MS, o Comitê de Ética emitirá um Parecer Consubstanciado para cada protocolo de pesquisa, indicando no Parecer uma das seguintes situações: “Aprovado”, “Pendência”, “Retirado” ou “Não Aprovado”.

2.2- Na situação em que o pesquisador não concordar com a decisão de “pendência” ou de “não aprovado” para o seu protocolo de pesquisa, ele poderá recorrer da decisão do CEP-UNA Uberlândia por meio de documento datado e assinado pelo Pesquisador Responsável, mencionado na Folha de Rosto, utilizando-se da ferramenta “Recurso”, disponível na Plataforma Brasil.

2.3- Na situação em que o CEP-UNA Uberlândia indeferir o Recurso e reiterar o parecer de “Não Aprovado”, o pesquisador poderá recorrer à Instância superior CONEP ou submeter novamente o protocolo ao CEP-UNA Uberlândia, com toda a documentação para outra análise, na forma de um **NOVO protocolo de pesquisa**, considerando os motivos da reprovação do anterior.

2.4- Para protocolos de pesquisa já iniciados ou finalizados, o CEP-UNA Uberlândia não fará análise nem emitirá parecer ético. A situação do parecer será “não aprovado”, situação esta que não caberá recurso.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1- Em acordo com as Resoluções 466/12 e 510/16 CONEP/CNS/MS e com a Norma Operacional 001/2013 CONEP/CNS/MS, o CEP-UNA Uberlândia tem prazo de 10 dias para análise documental

Alameda Paulina Margonari, 59, segundo andar, Jardim Karaíba
Uberlândia – MG
CEP: 38411-206.
E-mail: cep@una.br
Tel.: (34) 3233-1546



COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS - CEP

e 30 dias para a emissão do parecer consubstanciado, totalizando 40 dias. O Parecer Consubstanciado será enviado para o Pesquisador, exclusivamente via Plataforma Brasil, sendo de total responsabilidade do Pesquisador Responsável acessar a Plataforma Brasil, periodicamente, para verificar as informações atualizadas sobre o seu protocolo. Após a expedição do Parecer Consubstanciado, o pesquisador tem prazo de 30 dias para responder às possíveis pendências solicitadas pelo CEP-UNA Uberlândia, sob pena de não aprovação do protocolo.

3.2- Poderão ocorrer atrasos no envio dos Pareceres Consubstanciados nos períodos de férias, feriados e recessos na Regional Una Uberlândia, assim como em decorrência de avultado número de protocolos de pesquisa a serem analisados ou redução do número de membros ativos do CEP-UNA Uberlândia.

3.3- O protocolo de pesquisa que não atender por três vezes consecutivas aos pareceres consubstanciados de pendências, apontadas pelo CEP-UNA Uberlândia, receberá o parecer consubstanciado de “não aprovado”, não cabendo recurso.

3.4- No caso de dúvidas a respeito das informações contidas neste edital, os pesquisadores podem consultar a Cartilha Para a Submissão de Protocolos de Pesquisa ao CEP-UNA Uberlândia, no portal do CEP-UNA Uberlândia, buscar informações nos Manuais disponíveis na tela inicial da Plataforma Brasil ou entrar em contato com a Secretaria do CEP-UNA Uberlândia pelo telefone (34) 3233-1546, das 08:00 às 13:00 h, nos dias segunda-feira, quarta-feira à sexta-feira ou pelo e-mail cep@una.br.

3.5- Os protocolos de pesquisa Multicêntricos, Coparticipantes, Banco de Dados, Biobancos e com Povos Indígenas terão sua documentação avaliada pela equipe da Secretaria do CEP-UNA Uberlândia a qualquer época, seguindo os trâmites normais de avaliação ética, devido à natureza específica de sua tramitação.

3.6- O CEP-UNA Uberlândia reserva-se no direito de modificar as determinações constantes neste edital por meio de retificações e/ou complementações.

3.7- Os casos omissos serão discutidos e avaliados pela plenária do CEP-UNA Uberlândia.

3.8- O presente edital estará disponível no portal <https://www.una.br/comite-etica-pesquisa/>, divulgado para todas as coordenações de cursos da Regional Una Uberlândia e publicado, na forma escrita, na secretaria do CEP-UNA Uberlândia, Alameda Paulina Margonari, 59, primeiro andar, Jardim Karaíba, Uberlândia-MG, CEP: 38.411-206.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

Coordenação do CEP-UNA Uberlândia

Alameda Paulina Margonari, 59, segundo andar, Jardim Karaíba
Uberlândia – MG
CEP: 38411-206.
E-mail: cep@una.br
Tel.: (34) 3233-1546